



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 191/2006

Libera cláusula de reversão dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo nº. 0504/2006, datado de 08 de fevereiro de 2006, onde a interessada empresa TINGITEC Ltda., requer liberação de cláusula de reversão dos imóveis por ela ocupados, no Parque Industrial II;

CONSIDERANDO que conforme se verifica de relatório proveniente de comissão especial constituída pela Câmara Municipal de Umuarama, pela Portaria 301, de 03 de dezembro de 2002, no tocante à ocupação dos imóveis pela requerente TINGITEC, bem como no tocante à atividade desenvolvida pela mesma;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.673, de 09 de dezembro de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar escrituras definitivas aos atuais possuidores dos imóveis de indústrias têxteis, localizados no Parque Industrial II";

CONSIDERANDO o cumprimento a todas as exigências legais atinentes à situação;

CONSIDERANDO o pagamento do percentual exigido pela Lei Municipal nº 2.387 de 23 de agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão, para conseqüente escrituração definitiva pela atual possuidora, sendo ela a empresa TINGITEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.787.438/0001-61, do lote nº 04-A, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), lote nº. 04-C, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e lote nº. 18, todos localizados no Parque Industrial II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

Alterado Conforme
Dec. Nº 148 / 07
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Agosto / 2006
DE Nº 7782
UMUARAMA, 25 / 08 / 2006
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO